



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.936

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Procuradoria Geral do Município.....	1
Secretaria de Finanças	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	9
Secretaria da Educação	10
Secretaria da Saúde	13
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	13
Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis	13
Fundação Cultural de Palmas	15
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	16
Agência Municipal de Turismo.....	16
Publicações da Câmara Municipal.....	21

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 008 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Procurador-Geral do Município de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o disposto no art. 11, da Medida Provisória nº 2, de 02 de janeiro de 2018, que extinguiu a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 142, de 27 de novembro de 2017, publicada pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, no DOM nº 1.887, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Públio Borges Alves
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 009 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Procurador-Geral do Município de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o disposto no art. 11, da Medida Provisória nº 2, de 02 de janeiro de 2018, que extinguiu a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 143, de 04 de dezembro de 2017, publicada pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, no DOM nº 1.890, de 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Públio Borges Alves
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 010 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Procurador-Geral do Município de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o disposto no art. 11, da Medida Provisória nº 2, de 02 de janeiro de 2018, que extinguiu a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 141, de 27 de novembro de 2017, publicada pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, no DOM nº 1.887, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Públio Borges Alves
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 011/PGM/CGM, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a prerrogativa do artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e Medida Provisória nº 02, de 02 de janeiro de 2018;

Considerando a alteração de endereço da Controladoria Geral do Município;

Considerando a necessidade de deslocar também o Núcleo Setorial de Controle Interno, anteriormente instalado no PREVIPALMAS, para o Prédio Buriti, da Prefeitura de Palmas;

Considerando a necessidade de manter atualizada a organização interna da Controladoria Geral do Município e do trabalho do controle interno da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a alteração do endereço de funcionamento da Controladoria Geral do Município para a sede da Prefeitura de Palmas no Prédio Buriti, localizado na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, andar térreo, CEP: 77.021-658.

Art. 2º Estabelecer os Núcleos Setoriais de Controle Interno – NUSCIN:

I – denominado “JK”, responsável pela orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas das seguintes unidades gestoras:

- Gabinete do Prefeito;
- Vice-Prefeitura;
- Casa Civil;
- Procuradoria Geral do Município;
- Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis;

- f) Secretaria de Comunicação;
- g) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais;
- h) Secretaria de Educação;
- i) Secretaria de Governo;
- j) Secretaria de Habitação.

II - denominado "BURITI", responsável pela orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas das seguintes unidades gestoras:

- a) Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas;
- b) Agência Municipal de Tecnologia da Informação;
- c) Agência Municipal de Turismo;
- d) Fundação Cultural de Palmas;
- e) Fundação da Infância e Juventude;
- f) Fundação de Esportes e Lazer;
- g) Instituto Municipal Planejamento Urbano de Palmas;
- h) Instituto de Previdência Social do Município de Palmas;
- i) Secretaria de Desenvolvimento Social;
- j) Secretaria de Finanças;
- k) Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano;
- l) Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;
- m) Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos;
- n) Subprefeitura da Região Sul.

III - denominado "IVM", responsável pela orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas das seguintes unidades gestoras:

- a) Banco do Povo;
- b) Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

IV - denominado "SEISP", responsável pela orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas as seguintes unidades gestoras:

- a) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- b) Secretaria de Desenvolvimento Rural;
- c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

V - denominado "RESOLVE PALMAS CENTRO", responsável pela orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas da unidade gestora Fundação Municipal de Meio Ambiente.

VI - denominado "SAÚDE", responsável pela orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas da unidade gestora Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: O NUSCIN RESOLVE PALMAS CENTRO será responsável pela análise processual de todas as demandas autuadas no Resolve Palmas das unidades Centro e Sul, cuja análise do Controle Interno seja requerida.

Art. 3º Designar os servidores Coordenadores dos Núcleos:

I - pelo NUSCIN JK, a analista de controle interno, Josiane Campos Feitosa, matrícula 310571;

II - pelo NUSCIN BURITI, o analista de controle interno, Marcos Ramos Pessoa, matrícula 413020590;

III - pelo NUSCIN IVM, a analista de controle interno, Flávia Satie Kojo Nonaka, matrícula 310651.

IV - pelo NUSCIN SEISP, o servidor Antônio Tarcísio Domingues Alves, matrícula nº 413028310;

V - pelo NUSCIN RESOLVE PALMAS CENTRO, a analista de controle interno, Rosângela Ribeiro Cerqueira Barbosa, matrícula 310591;

VI - pelo NUSCIN SAÚDE, o servidor Ronnhgley da Silva Pinho, matrícula nº 301851.

§ 1º A distribuição processual, a lotação dos servidores da CGM e demais serviços do NUSCIN, incluindo a organização e atribuições dos Analistas e Controle Interno e da Equipe de Apoio, serão de responsabilidade do Controlador Geral do Município, observando-se a equidade e celeridade dos atos.

§ 2º Em caso de necessidade e em caráter de excepcionalidade, por determinação do Controlador Geral do Município, os servidores designados neste ato poderão realizar orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas de qualquer unidade gestora.

Art. 4º Os fundos municipais ficam vinculados às respectivas unidades gestoras, para os fins dispostos nesta Portaria.

Art. 5º O servidor Ronnhgley da Silva Pinho, matrícula nº 301851, fica designado para responder quanto as remessas do SICAP - CONTÁBIL da Unidade Gestora da Secretaria de Saúde, instituído através da Instrução Normativa TCE-TO nº 008/2007, sob a orientação do Controlador Geral do Município, observando-se a equidade e celeridade dos atos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

Processo nº: 2017061978

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para atender às necessidades da Prefeitura de Palmas, por meio de sua Fundação Cultural, nas atividades e eventos promovidos pela gestão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos I, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial nº 047/2017, sucedido em 11/12/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME							CNPJ: 21.676.871/0001-08	
ITEM	Ampla Concorrência ou Exclusivo para ME/EPP	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Exclusiva para ME e EPP	04	Mês	ENGENHEIRO CIVIL: Profissional da engenharia civil, devidamente inscrito no CREA, com experiência comprovada na montagem de eventos, responsável pela coordenação da montagem de estruturas provisórias para eventos, realizando a interface entre as demandas das áreas afins da gestão e as empresas terceirizadas contratadas. Bem como os órgãos de fiscalização de estruturas (CREA, Corpo de bombeiros, entre outros).	AZURE	3.489,00	13.956,00	

Fornecedor: G2 COMERCIAL LTDA - ME							CNPJ: 10.460.299/0001-10	
ITEM	Ampla Concorrência ou Exclusivo para ME/EPP	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
02	Exclusiva para ME e EPP	04	Mês	ARQUITETO: Profissional da arquitetura, devidamente inscrito no CREA, com experiência comprovada na elaboração de projetos arquitetônicos de eventos (layouts, plantas baixas, perspectivas, desenhos, etc.), responsável pela ideia criativa dos ambientes, com conhecimento indispensável em Autocad.	G2 Comercial	4.900,00	19.600,00	
03	Exclusiva para ME e EPP	05	Mês	COORDENADOR TÉCNICO: Responsável pelo acompanhamento e supervisão técnica do concurso junino, com experiência comprovada de no mínimo 05 eventos similares.	G2 Comercial	4.400,00	22.000,00	
04	Exclusiva para ME e EPP	02	Mês	PRODUTOR: Responsável pela produção e organização de todo o evento, com experiência comprovada em eventos.	G2 Comercial	4.400,00	8.800,00	
05	Exclusiva para ME e EPP	02	Mês	COORDENADOR DE ÁREA: Coordenar o backstage ou cidade cenográfica, com experiência comprovada em eventos.	G2 Comercial	3.500,00	7.000,00	
08	Exclusiva para ME e EPP	10	Diária	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO: Prestação de serviços de profissional capaz de efetuar a manutenção nas instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros e outros; manutenção preventiva de motores, transformadores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção; zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico das edificações, observando os projetos executivos de eletricidade, dirimindo dúvidas com os engenheiros, observando os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias. Diária de 08 horas.	G2 Comercial	350,00	3.500,00	

11	Exclusiva para ME e EPP	120	Diária	BOMBEIROS CIVIS: Profissional uniformizado capaz de prevenir incêndios e comandar os procedimentos iniciais nos momentos de emergência, como isolamento da área e atendimentos às vítimas. Diária de 08 horas.	G2 Comercial	315,00	37.800,00	
14	Exclusiva para ME e EPP	100	Diária	Auxiliares de Serviços Gerais: Profissional uniformizado e com experiência na execução do serviço, que limpa, arruma, organiza, vistoria e abastece ambientes. Diária de 08 horas.	G2 Comercial	98,00	9.800,00	
15	Exclusiva para ME e EPP	250	Diária	Carregador/Empurrador: Prestação de serviço de profissionais para carga e descarga de equipamentos em geral, e empurrar veículos alegóricos pesados. Diária de 08 horas.	G2 Comercial	80,00	20.000,00	
16	Exclusiva para ME e EPP	50	Diária	Ajudante de Decoração: Prestação de serviço de profissionais para auxílio na montagem e manutenção da decoração. Diária de 08 horas.	G2 Comercial	88,00	4.400,00	

Fornecedor: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME							CNPJ: 21.315.603/0001-52	
ITEM	Ampla Concorrência ou Exclusivo para ME/EPP	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
12	Exclusiva para ME e EPP	100	Diária	SEGURANÇA DIURNO: Profissional treinado e capacitado para execução de segurança desarmada diurna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil. A empresa deverá estar cadastrada na Polícia Federal. Diária de 12 horas.	Reduto	390,00	39.000,00	
13	Cota principal / Ampla concorrência	338	Diária	SEGURANÇA NOTURNO: Profissional treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil. A empresa deverá estar cadastrada na Polícia Federal. Diária de 12 horas.	Reduto	390,00	131.820,00	
13a	Cota reservada para ME e EPP	112	Diária	SEGURANÇA NOTURNO: Profissional treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil. A empresa deverá estar cadastrada na Polícia Federal. Diária de 12 horas.	Reduto	390,00	43.680,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 07 de fevereiro de 2018.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017 COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

Processo nº: 2017065990

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS

Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes (informática, áudio e vídeo) para atender os serviços do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Governo Federal, conforme as especificações dos ANEXOS I e II do edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 217/2017, sucedido em 19/12/2017, às 10:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME				CNPJ: 27.082.945/0001-56		
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
09a	6	Und	<p>COMPUTADOR: DESCRIÇÃO DETALHADA</p> <p>1. PLACAMÃE</p> <p>1.1. Placa mãe deve suportar 64 (sessenta e quatro) GB de memória RAM;</p> <p>1.2. A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;</p> <p>1.3. Suporte ao modo Dual Channel para o barramento de memória;</p> <p>1.4. Compatível com WOL (Wake-up On LAN), com esta funcionalidade habilitada de fábrica, totalmente funcional.</p> <p>1.5. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;</p> <p>1.6. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x4;</p> <p>1.7. Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2;</p> <p>1.8. Possuir no mínimo 04 (quatro) slot DDR4 ou superior;</p> <p>1.9. Possuir no mínimo 03 (três) interface SATA, destas no mínimo 02 (duas) versão 3.0;</p> <p>1.10. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0, integrado à placa mãe ou superior;</p> <p>1.11. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permite a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;</p> <p>2. BIOS</p> <p>2.1. Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>2.2. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p>2.3. Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM(DVD) - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no site do fabricante;</p> <p>3. PROCESSADOR</p> <p>3.1. O equipamento deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads de processamento operando a uma velocidade mínima de 8 GHz;</p> <p>3.2. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overlock;</p> <p>3.3. Possuir no mínimo 9 (nove) MB de cache e velocidade do barramento de 8 GT/s;</p> <p>3.4. O processador poderá contar com tecnologia de emulação de núcleos, sendo que estes não terão validade para contagem de núcleo;</p> <p>3.5. Possuir extensões de virtualização no padrão SSE4.1 e AVX</p> <p>4. MEMÓRIA RAM</p> <p>4.1. Deverá ser entregue com no mínimo 8 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada;</p> <p>4.2. Padrão DDR4 de no mínimo 2400 MHz operando com tecnologia dual channel;</p> <p>5. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</p> <p>5.1. Deverá ser fornecido 01 (um) unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB (quinhentos bytes), interface tipo Serial ATA 3 e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior.</p> <p>6. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA</p> <p>6.1. Unidade de DVD-RW ou superior;</p> <p>6.2. Interface tipo Serial ATA ou superior;</p> <p>6.3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;</p> <p>6.4. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;</p> <p>6.5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.</p> <p>7. CONTROLADOR DE VÍDEO</p> <p>7.1. Interface controladora de vídeo integrado a placa mãe com capacidade para controlar no mínimo 02 (duas) monitores simultaneamente e apresentar no mínimo 03 (três) saídas, sendo 02 (duas) conector Displayport e 01 (um) conector VGA ou HDMI;</p> <p>7.2. Tanto controlador de vídeo integrado como dedicada deverá suportar no mínimo OpenGL 4.4 e DirectX 12;</p> <p>8. INTERFACE DE REDE</p> <p>8.1. Controladora de Rede, integrado à placa mãe com velocidade de transferência de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com função wake-on-lan;</p> <p>8.2. Suporte a PXE 2.1 (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede;</p> <p>9. OUTRAS INTERFACES</p> <p>9.1. Controladora de som com conectores para entrada de microfone e saída de áudio (podendo ser como combo ou não) na parte frontal do gabinete;</p> <p>9.2. Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por armazem de inicialização. Não serão aceitas adaptações. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;</p> <p>9.3. No mínimo 06 (seis) interfaces USB 3.0 (02 frontal e 04 traseiras) e 02 (duas) interfaces USB 2.0 traseiras, totalizando 08 (oito) interfaces USB, não será aceita a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI;</p> <p>10. GABINETE</p> <p>10.1. Design deve ser do tipo Small Form Factor;</p> <p>10.2. Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>10.3. Deverá ser fornecido suporte próprio do fabricante para posicionar o equipamento verticalmente;</p> <p>10.4. O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 9,2 litros. A capacidade em litros é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade em centímetros do gabinete;</p> <p>10.5. Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antirreflexo;</p> <p>10.6. Deverá permitir instalar 02 (dois) discos de 2,5 polegadas;</p> <p>10.7. Cidr securo em tons de preto ou cinza;</p> <p>10.8. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados, não sendo aceito adaptações;</p> <p>10.9. O sistema de refrigeração deve ser adaptado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;</p> <p>10.10. O botão de lig/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete;</p> <p>10.11. Deve estar acompanhado com cabo de alimentação;</p> <p>10.12. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recarilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete;</p> <p>10.13. Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;</p> <p>10.14. Deverá ser fornecido cadeado/fechadura apropriado para trancamento do gabinete e que prenda os cabos do mouse, teclado. Não serão aceitos cadeados comuns ou travas eletromecânicas. As chaves utilizadas para sistema antirfuro devem possuir o mesmo segredo e serem entregues na mesma quantidade dos gabinetes;</p>	Dell	4.694,00	28.164,00
			<p>11. TECLADO</p> <p>11.1. Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa Brasileira e teclado numérico separado das demais teclas;</p> <p>11.2. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;</p> <p>11.3. Regulagem de altura e inclinação do teclado;</p> <p>11.4. Teclado com conexão tipo USB, compatível com a interface fornecida pelo desktop;</p> <p>11.5. A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;</p> <p>12. MOUSE</p> <p>12.1. Mouse óptico de conformação ambidestra com no mínimo dois botões e botão de rolagem;</p> <p>12.2. O mouse deverá ter no mínimo de 1000 dpi de resolução;</p> <p>12.3. Mouse com conexão tipo USB, compatível com a interface fornecida pelo desktop;</p> <p>12.4. Deve ser fornecido mouse-pad;</p> <p>13. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>13.1. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC (± 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático da tensão de entrada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) com eficiência de no mínimo 85% (80 PLUS) com 50% de carga;</p> <p>13.2. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SULTAMPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010;</p> <p>14. MONITOR DE VÍDEO</p> <p>14.1. Deverá ser entregue 1 (um) monitor com tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², 16,7 milhões de cores;</p> <p>14.2. Deve possuir taxa de contraste dinâmica de no mínimo 4.000.000:1;</p> <p>14.3. Deve suportar resolução Full HD 1920 x 1080 a 60 Hz;</p> <p>14.4. Deve possuir no mínimo 01 (uma) entrada do tipo VGA, 01 (uma) entrada do tipo Displayport e 01 (uma) entrada do tipo HDMI;</p> <p>14.5. Não serão aceitos adaptadores de vídeo para atender os tipos de conectores solicitados;</p> <p>14.6. Deve possuir uma porta USB 3.0 Upstream e 2 (duas) portas Downstream padrão USB 3.0;</p> <p>14.7. Deve possuir mecanismos para ajuste de altura com regulações (subir/descer) de no mínimo 10 cm (dez centímetros);</p> <p>14.8. Deve possuir mecanismos para ajuste de giro do monitor em até 90°, podendo ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical;</p> <p>14.9. Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;</p> <p>14.10. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 01 (um) cabo de conexão USB Upstream, 01 (um) cabo de conexão VGA, 01 (um) cabo de conexão Displayport e 01 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136;</p> <p>14.11. A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento;</p> <p>14.12. Deverá possuir tela com característica anti-reflexiva. Não sendo aceita solução "glare" (brilhante ou polida) ou adesivos anti-reflexivos;</p> <p>15. SOFTWARES</p> <p>15.1. Os equipamentos deverão ser entregues pré-instalados com o Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits (ou versão superior), em português do Brasil, com licença de uso e possibilidade de "downgrade" para Windows 7 Professional 64 bits, acompanhado de mídias de instalação;</p> <p>15.2. As mídias fornecidas poderão ser originais da Microsoft ou mídias de restauração da imagem do equipamento;</p> <p>15.3. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, software e BIOS;</p> <p>16. CERTIFICAÇÕES, COMPATIBILIDADES E DOCUMENTAÇÕES</p> <p>16.1. Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, mediante relatório obtido no portal https://sysdev.microsoft.com/jp-BR/Hardware/LEL;</p> <p>16.2. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior;</p> <p>16.3, 16.3. Compatibilidade com EPEAT comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou comprovada através do site www.epeat.net;</p> <p>16.4. Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil polibromados (PBDEs);</p> <p>16.5. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do equipamento ofertado, tal como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>16.6. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação ou homologação; caso o componente ou equipamento não mais se encontre disponível no mercado, aditem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>16.7. Gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor e marca do fabricante do microcomputador ofertado, sendo aceitos produtos em regime OEM;</p> <p>17. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>17.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão;</p> <p>17.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;</p> <p>17.3. O fabricante deverá oferecer em seu próprio site, local para que se possa aferir a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>17.4. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);</p>			

Empresa: JM INFORMATICA LTDA-EPP							CNPJ: 19.406.934/0001-08			
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total				
01	10	Und	Pedestal na cor preta para caixa de som, confeccionado em material de alumínio, com regulagem de altura. Altura máxima: 186 cm, altura mínima: 156 cm. Altura (fechado): 124 cm. Peso suportado: 45 kg. Origem: Brasil; garantia 12 meses	Tbs	373,00	3.730,00	16	5		
02	10	Und	Microfone sem fio com alcance de até 60 metros, impedância de 600 ohms e frequência em UHF, com maleta de transporte, base receptora com fonte e cabo p 10 para conexões em mesa de som. Especificações: Microfone- Alimentação: 02 pilhas AA 1.5 (incluindo), resposta de frequência: 45Hz-15000Hz. Vida útil das pilhas >8 horas. Dimensões: 23x3,5x5cm. Receptor: Alimentação: Fonte de 220V - 60Hz, 8W/12V 400 mA - (incluindo). Alojamento: ABS. Nível de saída de áudio: Conector XLR = carga de 600Ω - 190dBv; Conector P10 = carga de 300Ω - 5 dBv. Impedância de saída: Conector XLR = 200Ω. Conector P10 = 1kΩ. Sensibilidade: -105 dBm para 12 dB SINAD, típica. Rejeição de imagem: >70dB típica. Dimensões: 18x10,4x4cm. Garantia de 12 meses.	Lesons Ls 902 ht	599,00	5.990,00				
03	10	Und	Microfone com fio para uso geral, dinâmico neodímio, padrão polar: cardióide. Resposta em frequência: 80-12000 Hz. Sensibilidade do circuito aberto: -53 DB. Impedância: 600 ohms. Chave liga/desliga e cabo de 10 metros. Peso aproximado: 337 gramas. Garantia de 12 meses.	Leson 1 558	199,00	1.990,00				
04	30	Und	Extensão elétrica, 03 tomadas com 03 pinos, cabo com 10 metros de comprimento, confeccionado em fio 02x1,5mm.	Jax	36,90	1.107,00				
05	100	Und	Adaptador de Tomada T Duplo, pino chato, 03 pinos e 02 pinos, cor branca.	Jem	6,90	690,00				
11	1	Und	CÂMERA FOTOGRÁFICA 24 MEGAPIXELS DESCRIÇÃO DETALHADA 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1.1. Câmera Fotográfica do tipo digital; 1.2. Resolução da foto deve ser no mínimo de 24 Megapixels; 1.3. Sensor deve ser do tipo CMOS e possuir tamanho de 23,5mm X 15,6 milímetros; 1.4. Suportar cartão de memória externo do tipo SD, SDHC, SDXC; 1.5. Tela de exibição será do tipo LCD touchscreen e possuir tamanho de 3,2 polegadas; 1.6. Suportar arquivos de imagem no formato JPEG com compressão do tipo 1:4, 1:8 e 1:16; 1.7. As imagens deve permitir que sejam editadas no retosco rápido, correção de olhos vermelhos, redimensionar, cor seletiva, comparação lado a lado, endireitar, recortar, equilíbrio de cores, contorno de cores, desenho em cores, iluminação digital, controle de distorção, editar vídeo, efeitos de filtro, olho de peixe, sobreposição de imagem, efeito miniatura, monocromático, controle de perspectiva e processamento NEF; 1.8. Controle de foco deve permitir ser realizado de forma manual, automático e automático contínuo; 1.9. Permitir detectar no mínimo 39 (trinta e nove) pontos de fase, ou 11 (onze) tipos de forma cruzado; 1.10. Velocidade mínima de disparo contínuo em alta resolução de 5 (cinco) quadros por segundo; 1.11. Dever suportar gravação de vídeo nos formatos Full HD 1920x1080/60 quadros por segundos, HD 1280x720/60 quadros por segundos e SD VGA 640x424/30 quadros por segundos; 1.12. Formato do vídeo será do tipo MOV, podendo ser convertido para outros formatos com software de tratamento; 1.13. Compressão do vídeo será do tipo H.264/MPG-4; 1.14. O áudio do vídeo deve ser alimentado por microfone interno (embudido no equipamento) e possuir opção de áudio externo com qualidade estéreo; 1.15. Possuir conectividade wi-fi embudido no equipamento e permite a transferência de imagens; 1.16. Equipamento deverá vir acompanhado de cabo HDMI do tipo C; 1.17. O equipamento deve vir no idioma Português Brasileiro; 1.18. O fabricante quando lançar atualização de software - firmware deverá disponibilizar de forma gratuita; 1.19. Possuir bateria interna do tipo recarregável; 1.20. Dever vir acompanhado de carregador de bateria;	Nikon Dslr D7100	5.429,90	5.429,90				
09	19	Und	COMPUTADOR, DESCRIÇÃO DETALHADA 2. PLACA MÃE 1.1. Placa mãe deve suportar 64 (sessenta e quatro) GB de memória RAM; 1.2. A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado; 1.3. Suporte ao modo Dual Channel para o barramento de memória; 1.4. Compatível com WOL (Wake-up On LAN), com esta funcionalidade habilitada de fábrica, totalmente funcional; 1.5. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16; 1.6. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x4; 1.7. Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2; 1.8. Possuir no mínimo 04 (quatro) slot DDR4 ou superior; 1.9. Possuir no mínimo 03 (três) interface SATA, destas no mínimo 02 (duas) versão 3.0; 1.10. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0, integrado à placa mãe ou superior; 1.11. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; 2. BIOS 2.1. Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; 2.2. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido; 2.3. Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no site do fabricante; 3. PROCESSADOR 3.1. O equipamento deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads de processamento operando a uma velocidade mínima de 8 GHz; 3.2. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overlock; 3.3. Possuir no mínimo 9 (nove) MB de cache e velocidade do Barramento de 8 GT/s; 3.4. O processador poderá contar com tecnologia de emulação de núcleos, sendo que estes não terão validade para contagem de núcleo; 3.5. Possuir extensões de virtualização no padrão SSE4.1 e AVX 4. MEMÓRIA RAM 4.1. Deverá ser entregue com no mínimo 8 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada; 4.2. Padrão DDR4 de no mínimo 2400 MHz operando com tecnologia dual channel; 5. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 5.1. Deverá ser fornecido 01 (um) unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB (quinhentos bytes), interface tipo Serial ATA 3 e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior. 6. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA 6.1. Unidade de DVD/RW ou superior; 6.2. Interface tipo Serial ATA ou superior; 6.3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; 6.4. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; 6.5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade. 7. CONTROLADOR DE VÍDEO 7.1. Interface controladora de vídeo integrado a placa mãe com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente e apresentar no mínimo 03 (três) saídas, sendo 02 (duas) conector Displayport e 01 (um) conector VGA ou HDMI; 7.2. Tanto controlador de vídeo integrado como dedicada deverá suportar no mínimo OpenGL 4.4 e DirectX 12; 8. INTERFACE DE REDE 8.1. Controladora de Rede, integrado à placa mãe com velocidade de transferência de 10/100/1000 Mb/s, padrão Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com função wake-on-lan; 8.2. Suporte a PXE 2.1 (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede; 9. OUTRAS INTERFACES 9.1. Controladora de som com conectores para entrada de microfone e saída de áudio (podendo ser como combo ou não) na parte frontal do gabinete;							
Empresa: LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP							CNPJ: 10.793.812/0001-95			
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total				
			APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO DESCRIÇÃO DETALHADA 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1.1. Aparelho telefônico sem fio; 1.2. Cor preta; 1.3. Utiliza tecnologia digital; 1.4. Trabalho na frequência de 1,9 GHz; 1.5. Possui identificador de chamadas; 1.6. Alcance de até 50 metros em ambiente fechado e até 300 metros em ambiente aberto; 1.7. Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); 1.8. Registrar no mínimo 15 chamadas atendidas; 1.9. Registrar no mínimo 15 chamadas originadas; 1.10. Bloqueio de chamadas tanto a cobrar como originadas; 1.11. Agenda para armazenar no mínimo 70 contatos; 1.12. Entrada para fone de ouvido/headset; 1.13. Possuir funções de pausa, mudo, rediscar e flash; 1.14. 10 (dez) tipos de toques polifônicos; 1.15. 7 (sete) opções de ajuste de áudio; 1.16. 7 (sete) opções de ajuste de volume; 1.17. Conferência com até três ligadas; 1.18. Configurações do aparelho devem estar no idioma Português Brasileiro; 1.19. Alimentação elétrica será bivolt (100 – 240v); 1.20. Autonomia de bateria de no mínimo 20 horas com aparelho em uso; 1.21. Garantia mínima do Fabricante de 12 meses;							
			APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO DESCRIÇÃO DETALHADA 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1.1. Aparelho telefônico sem fio; 1.2. Cor preta; 1.3. Utiliza tecnologia digital; 1.4. Trabalho na frequência de 1,9 GHz; 1.5. Possui identificador de chamadas; 1.6. Alcance de até 50 metros em ambiente fechado e até 300 metros em ambiente aberto; 1.7. Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); 1.8. Registrar no mínimo 15 chamadas atendidas; 1.9. Registrar no mínimo 15 chamadas originadas; 1.10. Bloqueio de chamadas tanto a cobrar como originadas; 1.11. Agenda para armazenar no mínimo 70 contatos; 1.12. Entrada para fone de ouvido/headset; 1.13. Possuir funções de pausa, mudo, rediscar e flash; 1.14. 10 (dez) tipos de toques polifônicos; 1.15. 7 (sete) opções de ajuste de áudio; 1.16. 7 (sete) opções de ajuste de volume; 1.17. Conferência com até três ligadas; 1.18. Configurações do aparelho devem estar no idioma Português Brasileiro; 1.19. Alimentação elétrica será bivolt (100 – 240v); 1.20. Autonomia de bateria de no mínimo 20 horas com aparelho em uso; 1.21. Garantia mínima do Fabricante de 12 meses;							
			COMPUTADOR, DESCRIÇÃO DETALHADA 2. PLACA MÃE 1.1. Placa mãe deve suportar 64 (sessenta e quatro) GB de memória RAM; 1.2. A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado; 1.3. Suporte ao modo Dual Channel para o barramento de memória; 1.4. Compatível com WOL (Wake-up On LAN), com esta funcionalidade habilitada de fábrica, totalmente funcional; 1.5. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16; 1.6. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x4; 1.7. Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2; 1.8. Possuir no mínimo 04 (quatro) slot DDR4 ou superior; 1.9. Possuir no mínimo 03 (três) interface SATA, destas no mínimo 02 (duas) versão 3.0; 1.10. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0, integrado à placa mãe ou superior; 1.11. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; 2. BIOS 2.1. Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; 2.2. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido; 2.3. Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no site do fabricante; 3. PROCESSADOR 3.1. O equipamento deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads de processamento operando a uma velocidade mínima de 8 GHz; 3.2. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overlock; 3.3. Possuir no mínimo 9 (nove) MB de cache e velocidade do Barramento de 8 GT/s; 3.4. O processador poderá contar com tecnologia de emulação de núcleos, sendo que estes não terão validade para contagem de núcleo; 3.5. Possuir extensões de virtualização no padrão SSE4.1 e AVX 4. MEMÓRIA RAM 4.1. Deverá ser entregue com no mínimo 8 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada; 4.2. Padrão DDR4 de no mínimo 2400 MHz operando com tecnologia dual channel; 5. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 5.1. Deverá ser fornecido 01 (um) unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB (quinhentos bytes), interface tipo Serial ATA 3 e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior. 6. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA 6.1. Unidade de DVD/RW ou superior; 6.2. Interface tipo Serial ATA ou superior; 6.3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; 6.4. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; 6.5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade. 7. CONTROLADOR DE VÍDEO 7.1. Interface controladora de vídeo integrado a placa mãe com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente e apresentar no mínimo 03 (três) saídas, sendo 02 (duas) conector Displayport e 01 (um) conector VGA ou HDMI; 7.2. Tanto controlador de vídeo integrado como dedicada deverá suportar no mínimo OpenGL 4.4 e DirectX 12; 8. INTERFACE DE REDE 8.1. Controladora de Rede, integrado à placa mãe com velocidade de transferência de 10/100/1000 Mb/s, padrão Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com função wake-on-lan; 8.2. Suporte a PXE 2.1 (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede; 9. OUTRAS INTERFACES 9.1. Controladora de som com conectores para entrada de microfone e saída de áudio (podendo ser como combo ou não) na parte frontal do gabinete;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; 2.3. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.4. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE); 2.5. Indicar assistência técnica no Estado do Tocantins, autorizada, credenciada ou disponibilizada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, com comprovação de documento emitido pelo fabricante ou extraído do seu portal na internet; 2.6. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.7. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo análista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;							
			1. GARANTIA E SUPORTE 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do							

		<p>9.2. Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;</p> <p>9.3. No mínimo 06 (seis) interfaces USB 3.0 (02 frontal e 04 traseiras) e 02 (duas) interfaces USB 2.0 traseiras, totalizando 08 (oito) interfaces USB, não será aceito a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI;</p> <p>10. GABINETE</p> <p>10.1. Design deve ser do tipo Small Form Factor;</p> <p>10.2. Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>10.3. Deverá ser fornecido suporte próprio do fabricante para posicionar o equipamento verticalmente;</p> <p>10.4. O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 9,2 litros. A capacidade em litros é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade em centímetros do gabinete;</p> <p>10.5. Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante;</p> <p>10.6. Deverá permitir instalar 02 (dois) discos de 2,5 polegadas;</p> <p>10.7. Cor escura em tons de preto ou cinza;</p> <p>10.8. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados, não sendo aceito adaptações;</p> <p>10.9. O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;</p> <p>10.10. O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete;</p> <p>10.11. Deve estar acompanhado com cabo de alimentação;</p> <p>10.12. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitas parafusos recarilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete;</p> <p>10.13. Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;</p> <p>10.14. Deverá ser fornecido cadeado/fechadura apropriado para trancamento do gabinete e que prenda os cabos do mouse, teclado. Não serão aceitos cadeados comuns ou travas eletromecânicas. As chaves utilizadas para sistema antifurto devem possuir o mesmo segredo e serem entregues na mesma quantidade dos gabinetes;</p> <p>11. TECLADO</p> <p>11.1. Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa Brasileira e teclado numérico separado das demais teclas;</p> <p>11.2. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas em sua embalagem devem vir na parte superior do teclado;</p> <p>11.3. Regulagem de altura e inclinação do teclado;</p> <p>11.4. Teclado com conexão tipo USB, compatível com a interface fornecida pelo desktop;</p> <p>11.5. A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por atrito ou uso prolongado;</p> <p>12. MOUSE</p> <p>12.1. Mouse óptico de conformação ambidestra com no mínimo dois botões e botão de rolagem;</p> <p>12.2. O mouse deverá ter no mínimo de 1000 dpi de resolução;</p> <p>12.3. Mouse com conexão tipo USB, compatível com a interface fornecida pelo desktop;</p> <p>12.4. Deve ser fornecido mouse-pad;</p> <p>13. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>13.1. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC (±10%), 50-60 Hz, com ajuste automático da tensão de entrada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) com eficiência de no mínimo 85% (80 PLUS) com 50% de carga;</p> <p>13.2. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTUMPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010.</p> <p>14. MONITOR DE VÍDEO</p> <p>14.1. Deverá ser entregue 1 (um) monitor com tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², 16,7 milhões de cores;</p> <p>14.2. Deve possuir taxa de contraste dinâmica de no mínimo 4.000.000:1;</p> <p>14.3. Deve suportar resolução Full HD 1.920 x 1080 a 60 Hz;</p> <p>14.4. Deve possuir no mínimo 01 (uma) entrada do tipo VGA, 01 (uma) entrada do tipo Displayport e 01 (uma) entrada do tipo HDMI;</p> <p>14.5. Não serão aceitos adaptadores de vídeo para atender os tipos de conectores solicitados;</p> <p>14.6. Deve possuir uma porta USB 3.0 Upstream e 2 (duas) portas Downstream padrão USB 3.0;</p> <p>14.7. Deve possuir mecanismos para ajuste de altura com regulagens (sub/descer) de no mínimo 10 cm (dez centímetros);</p> <p>14.8. Deve possuir mecanismos para ajuste de giro do monitor em até 90°, podendo ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical;</p> <p>14.9. Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;</p> <p>14.10. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 01 (um) cabo de conexão USB Upstream, 01 (um) cabo de conexão VGA, 01 (um) cabo de conexão Displayport e 01 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136;</p> <p>14.11. A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento;</p> <p>14.12. Deverá possuir tela com característica anti-reflexiva. Não sendo aceita solução "glare" (brilhante ou polida) ou adesivos anti-reflexivos;</p> <p>15. SOFTWARES</p> <p>15.1. Os equipamentos deverão ser entregues pré-instalados com o Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits (ou versão superior), em português do Brasil, com licença de uso e possibilidade de "downgrade" para Windows 7 Profissional 64 bits, acompanhado de mídias de instalação;</p> <p>15.2. As mídias fornecidas poderão ser originais da Microsoft ou mídias de restauração da imagem do equipamento;</p> <p>15.3. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, software e BIOS.</p> <p>16. CERTIFICAÇÕES, COMPATIBILIDADES E DOCUMENTAÇÕES</p> <p>16.1. Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, mediante relatório obtido no portal http://sysdev.microsoft.com/pj-BR/Hardware/LPI/;</p> <p>16.2. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior;</p> <p>16.3. 15.3. Compatibilidade com EPEAT comprovada através de atestados ou certidos que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou comprovada através do site www.epeat.net;</p>				<p>16.4. Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs);</p> <p>16.5. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do equipamento ofertado, tal como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>16.6. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; caso o componente ou equipamento não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>16.7. Gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor e marca do fabricante do microcomputador ofertado, sendo aceitos produtos em regime OEM;</p> <p>17. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>17.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão;</p> <p>17.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;</p> <p>17.3. O fabricante deverá oferecer em seu próprio site, local para que se possa aferir a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>17.4. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);</p> <p>17.5. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (8080) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema;</p> <p>17.6. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;</p> <p>17.7. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo análise de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p> <p>17.8. O fabricante deve permitir a adição de outros componentes como placas de rede local, de rede sem fio, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, unidades de disco rígido, bem como alterar a capacidade de memória RAM do equipamento sem prejuízos à garantia, desde que estes itens não danifiquem o equipamento. O fabricante poderá se eximir da garantia sobre o componente adicional, garantindo apenas o equipamento fornecido por ele</p>				
			15	03	Und	<p>SCANNER</p> <p>DESCRIPÇÃO DETALHADA</p> <p>1.1. SCANNER</p> <p>1.1.1. Possuir Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade mínima para 100 folhas padrão A4/Carta de 80 gr/m²;</p> <p>1.2. Ciclo diário mínimo de 7.000 folhas em formato A4;</p> <p>2. RESOLUÇÃO</p> <p>2.1. Possuir resolução óptica de 600 dpi ou superior;</p> <p>2.2. Possuir resolução de saída de 100, 200, 300, 400, 600 e 1200 dpi;</p> <p>3. DIGITALIZAÇÃO</p> <p>3.1. Deverá possuir alimentação automática para documentos com múltiplas folhas;</p> <p>3.2. Deverá possuir digitalização automática frente e verso (duplex) em uma única passada do original;</p> <p>3.3. Velocidade de digitalização no formato preto e branco de até 60 ppm (página por minuto) a 200 e 300 dpi;</p> <p>3.4. Velocidade de digitalização no formato colorido de até 40 ppm (página por minuto) a 300 dpi;</p> <p>3.5. Deverá possuir capacidade de aceitar papéis de tamanhos e gramaturas diferentes na mesma bandeja de entrada incluindo cartões rígidos;</p> <p>3.6. Deverá possuir área de digitalização mínima de 50 mm x 50 mm;</p> <p>3.7. Deverá possuir área de digitalização máxima de 216 mm x 963 mm;</p> <p>3.8. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) roletes no módulo de alimentação e 2 (dois) no módulo de separação de documentos possibilitando a compensação automática da inclinação do papel;</p> <p>3.9. Deverá possuir sensor ultrassônico para detecção de alimentação múltipla de documentos;</p> <p>3.10. Possuir profundidade de bit de saída de cores: 24 bits;</p> <p>3.11. Possuir profundidade da saída em tons de cinza: 256 níveis;</p> <p>3.12. Possuir profundidade da captura em cores de 48 bits;</p> <p>3.13. O documento após digitalizado deve permitir o documento ser salvo nos seguintes formatos: TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF, PDF/A e PDF pesquisável;</p> <p>4. CONECTIVIDADE</p> <p>4.1. Suporte conexão do tipo USB 2.0 e USB 3.0, acompanhando com cabo USB;</p> <p>5. DRIVER TWAIN E ISIS</p> <p>5.1. Deverá possuir detecção e eliminação automática de páginas em branco com ajuste de sensibilidade via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS;</p> <p>5.2. Deverá permitir juntar as imagens da frente e do verso em uma única imagem via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS;</p> <p>5.3. Deverá permitir o preenchimento automático de bordas irregulares com a cor branca de fundo;</p> <p>5.4. Deverá permitir rotação automática do documento baseada no conteúdo via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS;</p> <p>5.5. Deverá permitir Recorte do tamanho exato do documento via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS;</p> <p>5.6. Deverá permitir ajuste independente de cores RGB via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS;</p> <p>5.7. Deverá permitir o preenchimento automático de furos (hole removal em inglês), incluindo perfurações duplas e irregulares via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS;</p> <p>5.8. Deverá permitir a eliminação das cores vermelha, verde e azul via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS;</p> <p>5.9. TWAIN e ISIS;</p> <p>5.10. Deverá permitir recurso de Detecção automática de cores no driver TWAIN e ISIS;</p> <p>5.11. Deverá permitir ajuste de brilho e contraste via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS;</p> <p>6. SOFTWARE DE CAPTURA</p> <p>6.1. Deverá permitir definir até 9 tarefas de digitalização pré-configuradas e selecionadas através do painel de operação;</p> <p>6.2. Deverá mostrar as imagens digitalizadas durante o processo de captura;</p> <p>6.3. Deverá possibilitar que as imagens digitalizadas possam ser direcionadas para um diretório, e-mail, impressora local ou de rede, aplicativo ou para Microsoft Sharepoint;</p>	Avison	4.240,00	12.720,00	

			<p>6.4. Deverá possuir o recurso de reconhecimento automático de código de barras;</p> <p>6.5. Deverá possuir os seguintes recursos de pós-digitalização como rotacion, recorte, exclusão, renomear o arquivo e escolher o diretório para salvar as imagens;</p> <p>6.6. Deverá possuir os Formatos de saída de arquivo: TIFF, JPEG, BMP, KTF, PDF, PDF/A e PDF pesquisável;</p> <p>6.7. Doc e XLS;</p> <p>6.8. Deverá permitir utilizar uma folha em branco como separador de documentos;</p> <p>6.9. O software deverá possuir interface em idioma Português, sem limites e restrição de uso, e ser do mesmo fabricante do equipamento;</p> <p>7. COMPATIBILIDADES, CERTIFICAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES</p> <p>7.1. Deverá possuir compatibilidade com Sistemas Operacionais: Microsoft Windows XP, Microsoft Windows 7 (32 bits e 64 bits), Windows 10 (32 bits e 64 bits), Windows Server 2012, Linux Ubuntu 16.04 LTS (32 bits e 64 bits), Mac OS 10.8 ou superior;</p> <p>7.2. Compatível com drivers: ISIS para Windows, TWAIN para Windows, WIA para Windows, TWAIN para Linux, SANE para Linux;</p> <p>7.3. Compatibilidade com EPEAT comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;</p> <p>7.4. Os equipamentos deverão ser certificados na norma IEC 60950. Os certificados poderão ser emitidos por uma entidade acreditada por laboratórios internacionais;</p> <p>7.5. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do equipamento ofertado, tal como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>8. OUTROS REQUISITOS:</p> <p>8.1. Alimentação elétrica bivolt automático (100 a 127 VAC e 220 a 240 VAC), 50/60 Hz;</p> <p>8.2. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;</p> <p>8.3. Deverá vir acompanhado dos manuais e drivers de instalação;</p> <p>9. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>9.1. Garantia e Suporte será por período mínimo de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão;</p> <p>9.2. O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>9.3. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;</p> <p>9.4. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);</p> <p>9.5. Indicar assistência técnica no Estado do Tocantins, autorizada, credenciada ou disponibilizada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, com comprovação de documento emitido pelo fabricante ou extraído do seu portal na internet;</p> <p>9.6. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>9.7. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico no Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;</p> <p>9.8. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo análise de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p>			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;</p> <p>2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p>			
--	--	--	---	--	--	--

Empresa: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME						CNPJ: 14.190.355/0001-03
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
08	11	Und	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1.1. Resolução WXGA de 1280 x 800 HD widescreen;</p> <p>1.2. Luminosidade mínima de 3.000 lúmens de brilho em cold e hot mode;</p> <p>4. OUTROS REQUISITOS</p> <p>4.1. O equipamento bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondição/renovamento);</p> <p>4.2. O equipamento deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; todos os objetos deverão ser idênticos entre si;</p> <p>4.3. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituído deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha;</p> <p>GARANTIA E SUPORTE</p> <p>2.5. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão;</p> <p>2.6. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;</p> <p>2.7. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>2.8. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p>	Petop P J3200L	2.155,00	23.705,00
13	4	Und	<p>HD EXTERNO 1TB</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1.1. Capacidade de Armazenamento de no mínimo 1 (um) TB;</p> <p>1.2. HD externo deve ser na cor preta;</p> <p>1.3. Transferência de dados deve utilizar conectividade USB 3.0 e funcionar também com USB 2.0;</p> <p>1.4. Velocidade de transferência de dados de no mínimo 4.8 GB/s;</p> <p>1.5. Disco rígido deverá funcionar velocidade mínima de 5400 rpm;</p> <p>1.6. Dever vir acompanhado cabo USB 3.0;</p> <p>1.7. Garantia mínima do Fabricante de 12 meses;</p>	Seagate Expansion 1TB	284,99	1.139,96

Empresa: PREMIUM COMERCIAL EIRELI-ME						CNPJ: 17.172.874/0001-29
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
06	11	Und	<p>Tela de Projeção Tripe Retrátil 180x180cm 100 polegadas - It's 180 - Itens Inclusos- 01 Tela Tripe Retrátil (Enrolamento automático) Especificações:- Botão esticador do tecido;- Enrolamento automático por mola;- Tela de 100 polegadas 1,80m x 1,80m;- Demais peças em termoplástico de alta resistência;- Estabilizador em barra 3/16" (acabamento zincado);- Ajuste de inclinação com correção do efeito trapézio (Keystone);- Tela em plástico vinil tecido sintético com Blackout (fundo negro);- Bordas pretas (1:1) (diminuem a área útil da tela);- Estrutura metálica extrusada com acabamento em pintura epóxi preta;- Tecido, vinil convencional tipo mattewhite, acionado branco, trapeço duplo com verso em black out;- GARANTIA- A garantia contra defeitos de fabricação é de 12 (doze) meses;- Peso: 12,5kg;- Dimensão da Embalagem: 20x12x204cm (Largura x Altura x Comprimento).</p> <p>SMART TV LED</p> <p>1.1. Televisão do tipo SMART TV LED de no mínimo 49 polegadas;</p> <p>1.2. Resolução de vídeo ultra HD 4K (3840 x 2160);</p> <p>1.3. Vídeo trabalha frequência mínima de 120Hz;</p> <p>1.4. Alto falante integrado ao equipamento com potência mínima de 20W;</p> <p>1.5. Possuir alto falante do tipo 2 CH (Down Firing w / Bass Reflex);</p> <p>1.6. Possuir tecnologia SMART TV com suporte aplicativos, games, navegador web browser;</p> <p>1.7. Possuir funcionalidade de espelhamento para mobile, TV e DLNA;</p> <p>1.8. Possuir reconhecimento de voz;</p> <p>1.9. Possuir sintonizador para sinal analógico, digital broadcasting e data broadcasting;</p> <p>Possuir conexão integrada ao equipamento via rede cabeada RJ-45 e via dispositivo sem fio;</p> <p>1.11. Possuir conexão integrada ao equipamento via bluetooth;</p> <p>1.12. Possuir no mínimo 3(três) conexão de vídeo do tipo HDMI;</p> <p>1.13. Possuir no mínimo 2(duas) portas do tipo USB;</p> <p>1.14. Possuir 1 (uma) entrada de antena RF;</p> <p>1.15. Possuir 1(uma) saída de cabo opto digital;</p> <p>1.16. Possuir 1 (uma) entrada de componente do tipo V, B, Pr;</p> <p>1.17. Espessura do SMART TV deve ser do tipo Slim;</p> <p>1.18. SMART TV deve vir acompanhado com suporte para fixação do tipo Y-Shape;</p> <p>SMART TV deve possuir funcionalidades de acessibilidade, busca automática de canais, desligamento automático, legenda, connect share, guia eletrônico de programação - EPG PVR, time shift, picture-in-picture, bluetooth HID integrado, suporte MBR, ultra clean view;</p> <p>1.20. Possuir recurso de sensor ecológico;</p> <p>1.21. Consumo de energia do SMART TV deve estar entre 85W a 165W;</p> <p>1.22. Alimentação da energia 110v a 220v 60 Hz com seletor de voltagem de forma automática;</p> <p>1.23. O equipamento poderá ter peso máximo de até 17 KG;</p> <p>1.24. Deverá vir acompanhado cabo de força e controle remoto juntamente com as pilhas;</p> <p>2. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>2.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão. Deverá ser entregue certificado de documento que comprove o tempo de garantia;</p>	Tes	457,55	5.033,05
07	15	Und	<p>SMART TV LED</p> <p>1.1. Televisão do tipo SMART TV LED de no mínimo 49 polegadas;</p> <p>1.2. Resolução de vídeo ultra HD 4K (3840 x 2160);</p> <p>1.3. Vídeo trabalha frequência mínima de 120Hz;</p> <p>1.4. Alto falante integrado ao equipamento com potência mínima de 20W;</p> <p>1.5. Possuir alto falante do tipo 2 CH (Down Firing w / Bass Reflex);</p> <p>1.6. Possuir tecnologia SMART TV com suporte aplicativos, games, navegador web browser;</p> <p>1.7. Possuir funcionalidade de espelhamento para mobile, TV e DLNA;</p> <p>1.8. Possuir reconhecimento de voz;</p> <p>1.9. Possuir sintonizador para sinal analógico, digital broadcasting e data broadcasting;</p> <p>Possuir conexão integrada ao equipamento via rede cabeada RJ-45 e via dispositivo sem fio;</p> <p>1.11. Possuir conexão integrada ao equipamento via bluetooth;</p> <p>1.12. Possuir no mínimo 3(três) conexão de vídeo do tipo HDMI;</p> <p>1.13. Possuir no mínimo 2(duas) portas do tipo USB;</p> <p>1.14. Possuir 1 (uma) entrada de antena RF;</p> <p>1.15. Possuir 1(uma) saída de cabo opto digital;</p> <p>1.16. Possuir 1 (uma) entrada de componente do tipo V, B, Pr;</p> <p>1.17. Espessura do SMART TV deve ser do tipo Slim;</p> <p>1.18. SMART TV deve vir acompanhado com suporte para fixação do tipo Y-Shape;</p> <p>SMART TV deve possuir funcionalidades de acessibilidade, busca automática de canais, desligamento automático, legenda, connect share, guia eletrônico de programação - EPG PVR, time shift, picture-in-picture, bluetooth HID integrado, suporte MBR, ultra clean view;</p> <p>1.20. Possuir recurso de sensor ecológico;</p> <p>1.21. Consumo de energia do SMART TV deve estar entre 85W a 165W;</p> <p>1.22. Alimentação da energia 110v a 220v 60 Hz com seletor de voltagem de forma automática;</p> <p>1.23. O equipamento poderá ter peso máximo de até 17 KG;</p> <p>1.24. Deverá vir acompanhado cabo de força e controle remoto juntamente com as pilhas;</p> <p>2. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>2.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão. Deverá ser entregue certificado de documento que comprove o tempo de garantia;</p>	Lg	2.987,90	44.818,50

Empresa: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI-ME						CNPJ: 18.944.251/0001-90
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	10	Und	<p>AP WIRELESS INDOOR PADRAO 802.11 a/b/g/n/ac</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1.25. Ponto de acesso wireless para ambiente indoor, padrão 802.11 a/b/g/n/ac.</p> <p>1.26. Deverá operar em banda dupla nas frequências 2.4GHz e 5GHz simultaneamente.</p> <p>1.27. Possuir no mínimo 3 antenas de 3 dBi, para cada faixa de frequência, com suporte à tecnologia MIMO (Multiple-Input Multiple-Output).</p> <p>1.28. Potência de transmissão do sinal de 21 dBm mínimo.</p> <p>1.29. A área de cobertura do sinal sem fio (wireless) deverá ser de no mínimo 120 m (cento e vinte metros).</p> <p>1.30. Deve possuir no mínimo duas interfaces ethernet 10/100/1000.</p> <p>1.31. Pelo menos uma das interfaces ethernet deve possuir suporte a PoE.</p> <p>1.32. Deverá suportar múltiplos SSIDs.</p> <p>1.33. Suportar fixação e montagem em parede ou teto.</p> <p>1.34. Deverá acompanhar, quite com o material necessário para fixação e montagem, fornecido pelo próprio fabricante do equipamento.</p> <p>1.35. Suportar até 70 °C de temperatura em operação.</p> <p>1.36. Suportar VLAN 802.1Q.</p> <p>1.37. Suportar seleção dinâmica de frequência DFS (Dynamic Frequency Selection).</p> <p>1.38. Implementar tráfego isolado para wireless de convidados (Guest).</p> <p>1.39. Suportar no mínimo 200 clientes (hosts) conectados.</p> <p>1.40. Deverá suportar velocidade nominal mínima de 1200 Mbps no padrão 82.11ac e 450 Mbps para o padrão 802.11n.</p> <p>1.41. Implementar segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES).</p> <p>1.42. Deverá possuir software controlador que possibilite:</p> <p>a) Gerenciamento remoto e centralizado de vários APs;</p> <p>b) Compatibilidade com sistemas operacionais, Microsoft Windows 7,8,10 ou superior, Linux e Mac OS 10.11 ou superior;</p> <p>c) Acesso via navegador Web, compatível com Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge e Internet Explorer;</p> <p>1.43. Garantia do Fabricante de 12 meses.</p>	Ubiquiti	988,00	9.880,00

	2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO			
	2.9. Deverá ser alimentado via Gigabit PoE 48V (Passive Power over Ethernet).			
	2.2. Fonte PoE 127V/220V bivolt com protetor de surto e tomada de três pinos padrão ABNT NBR 14136.			
	3. PADRÕES			
	3.1. 802.11ac.			
	3.2. 802.11n.			
	3.3. 802.11g.			
	3.4. 802.11a.			
	3.5. 802.11b.			
	3.6. 802.11h.			
	3.7. 802.3af PoE.			
	3.8. 802.3at PoE+.			

Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2018.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a SUSPENSÃO "SINE DIE" do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização da Reforma Parcial do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – Pequenos Brilhantes, situado na 403 Norte, APM 38, Alameda 01, Plano Diretor Norte – Palmas/TO, de interesse da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos, processo nº 2017066715, em razão de alteração no Edital, face a interposição de Impugnação. Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis, e/ou pelos telefones (63) 2111-2736/2737, ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de fevereiro de 2018.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2017
REGISTRO DE PREÇO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público, a SUSPENSÃO "SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO nº 215/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, a futura contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de ar comprimido medicinal para atender o Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde – AMAS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, processo nº 2017059921, em razão de alteração no Edital, face a interposição de impugnação. Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis, e/ou pelos telefones (63) 2111-2736/2737, ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de fevereiro de 2018.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de fevereiro de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de locação de veículos com motorista para suprir a demanda dos diversos setores do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

- PREVIPALMAS, que necessitam de transportar os servidores, para realização de suas atividades e cumprimento de suas funções institucionais, através de um serviço eficaz, ágil e seguro, conforme especificações e condições constantes nos ANEXOS I e II do Edital, de interesse do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, processo nº 2017053623. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de fevereiro de 2018.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 17/2018/SEISP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo com o encargo de Fiscal nos termos do Processo nº 2017054204, firmado com a empresa Mateus Engenharia Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 26.758.515/0001-49.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Rômulo Soares Ribeiro	42059/D-MG	316811

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2014

PROCESSO Nº: 2013022930
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 057/2014.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: MELBA CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETIVO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2014.
BASE LEGAL: Processo nº 2013022930 – Vol. I ao VIII e no art. 79, inciso I, art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por seu representante Paulo Cezar Monteiro da Silva, portador do CPF nº: 449.115 SSP/MS, CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa MELBA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 08.388.841/0001-20, por seu representante Mayron Lyncon Melauro, inscrito no CPF nº 037.921.631-01 e do RG nº 1.014.984-8 SSP-TO.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0047, 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI - Carrossel	2018000053	R\$ 4.531,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.531,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0048, 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI - Contos de Fada	2018000057	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 5.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0049, 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura e apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N DE ORD.	UNIDADE DE ENSINO	PROCESSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZAS DE		VALOR DO REPASSE
				DESPESAS	REPASSE	
1	CMEI Amâncio	2018000047	12.365.1109.4495	33.50.36	R\$ 6.000,00	
				33.50.47	R\$ 1.320,00	
				TOTAL	R\$ 7.320,00	
2	CMEI Ciranda Cirandinha	2018000056	12.365.1109.4534	33.50.36	R\$ 3.867,07	
				33.50.47	R\$ 850,82	
				TOTAL	R\$ 4.717,89	
TOTAL GERAL					R\$ 12.037,89	

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4495 e 12.365.1109.4534 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0051, 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com

manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes	2018000045	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0052, 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues	2018000028	33.50.36	R\$ 2.835,80
			33.50.47	R\$ 623,88
TOTAL				R\$ 3.459,68

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna publico que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 1114, de 11 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.898, de 14 de dezembro de 2017, pag. 19.

Onde se lê:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087.

Leia – se:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722.

Palmas, 7 de fevereiro de 2018.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

PROCESSO Nº: 2017053093
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: P.P.A. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de serviços de construção de reservatório superior – caixa d'água de 10.000 litros
VALOR TOTAL: R\$ 44.849,21 (Quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2017053093.
RECURSOS: Dotação Orçamentaria: 03.2900.12.361.0305.7048; Natureza da despesa: 44.50.51; Fonte: 002000361 003040361 e 003090040.
VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa P.P.A. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.359.682/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Philippe Pablo Arantes Pinheiro, inscrito no CPF nº 003.218.441-73 e portador do RG nº 6055011 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 2018004029
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ASSOCIACAO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CARROSSEL
CONTRATADA: ÉRICO MILITINO REGO DE ARRUDA-ME.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018004029.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.36; 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018
SIGNATÁRIOS: ASSOCIACAO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos, inscrita no CPF sob nº 370.096.561-34 e portadora do RG nº 1.103.090 SSP/TO. Empresa ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001- 70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 797.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.780 SSP/MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 2018003804
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA – ME.

OBJETO: Prestação de serviços contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018003804.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361, 0305.4232, 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Naturezas de despesas: 33.50.30; 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020.0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sr.ª Gisleide Ferreira de Araújo Nascimento, inscrita no CPF nº 520.108.801-53 e portadora do RG nº 410.773 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 968.688.721-00 e portador do RG nº 305.247 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 2018003953
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA
 CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 VALOR TOTAL: R\$ 4.452,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018003953.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.ª Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG nº 136.083 SSP/TO. Empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Roberto de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº 034.130.231-79 e portador do RG nº 4718185 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 2018001496
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
 CONTRATADA: NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA ME.
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
 VALOR TOTAL: R\$ 6.705,00 (Seis mil setecentos e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018001496.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.36; 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sr.ª Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF sob nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.654.168/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. Joelson Barbosa Pereira, inscrito no CPF nº 597.377.511-91 e portador do RG nº 3.297.505 28 Via SSP/GO.

1ª REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2018

A ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Sonho de Criança por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10 horas do dia 20 de fevereiro de 2018, na Sala dos professores no CMEI Sonho de Criança, localizado no endereço Rua MS 22 Quadra 68A, Morada do Sol I, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sonho de Criança, Processo n.º 2018000767. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Sonho de Criança, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3571-6071.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2018.

Edineia Florentino Fernandes
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2018

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 21 de fevereiro de 2018, na sala da coordenação financeira na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, localizado no endereço Rua Joao Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gás de cozinha para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, Processo n.º 2018001703. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3212-1407.

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2018.

Gorete Ribeiro Rego
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1ª REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2018

A ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16 horas do dia 20 de fevereiro de 2018, na sala da direção na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, localizado no endereço Rua 12 APM 08 Aurenly IV, Palmas/TO, a licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, Processo 2018000212. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3224-1968/ 98448- 0207.

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2018.

Ângela Portilho de Abreu
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2017

O Secretário da Saúde de Palmas - TO, torna pública a retificação do Extrato de Contrato de Credenciamento nº 22/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1912, de 05 de janeiro de 2018, página 07.

Onde se lê:

CREDCIADA: OFTALMOCLINICA VISÃO LTDA ME.

Leia-se:

CREDCIADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA-ME.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 de fevereiro de 2018.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 21/2018 - GAB/SESMU.

Define pontos de Táxi no Município de Palmas e fixa os Permissionários de acordo com a demanda de cada ponto, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014, e com o Art. 2º da Lei Municipal 1.172 de 21 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Permissionário do Serviço de Táxi nº 124 –LISSANDRO GEMELLI VIECZOREK do ponto nº 024, localizado na Quadra 208 Sul, próximo ao ponto da Picanha, para o ponto nº 10, localizado na Av. Tocantins Qd 01 Lt 01 A, em frente à Lojas Economia, Taquaralto, Palmas-TO.

Art. 2º O Ponto nº 10 – TAQUARALTO, em frente a lojas Economia passa a ter os seguintes Permissionários, conforme especificação abaixo:

Nº	Nome do Permissionário	Permissão
01	ELÇON VIEIRA MOREIRA	083
02	ANTÔNIO NETO CARDOSO MARQUES	119
03	JOAQUIM DE ARRUDA LEME NETO	012
04	LISSANDRO GEMELLI VIECZOREK	124

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2018.

MAJOR LEONARDO GOMES COELHO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 2018003463

ESPÉCIE: Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

TRANSMITENTE: FERNANDA PEREIRA CAVALCANTE

PERMISSIONÁRIO: CLEUDES LIMA PINHEIRO

OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 062 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de janeiro de 2003.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo seu Secretário Major Leonardo Gomes Coelho, inscrito no CPF nº 696.933.821-53 e RG nº 313120 SSP/TO, Fernanda Pereira Cavalcante, portador do CPF nº 023.913.851-10 e RG nº 900.708 SSP/TO e Cleudes Lima Pinheiro, portador do CPF nº 862.069.071-04 e RG 250.060 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 2018002096

ESPÉCIE: Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: LIDEMAR SOUZA PARENTE

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 069 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo seu Secretário o senhor Leonardo Gomes Coelho, portador do CPF nº 696.933.821-53 e RG nº 313130 SSP/TO e Lidemar Souza Parente, portador do CPF nº 001.495.751-57 e RG nº 444.510 SSP/TO.

Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 02/2018

PROCESSO Nº: 2017049000.

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 34, RUA 13, QI. 18, LOTE 25, unidade consumidora nº 8/1455502-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015 e suas alterações, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Alexsandro Simão de Oliveira.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF nº 713.342.621-87 e RG nº 251.329 SSP/TO, e por outro lado, o Srº Alexsandro Simão de Oliveira, inscrito no CPF nº 813.622.771-34 e RG nº 301.189 - SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 03/2018

PROCESSO Nº: 2017069996.

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo

fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à QUADRA 108 N, AL 02, QI A, LOTE 27, unidade consumidora nº 8/210036-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015 e suas alterações, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Helio Brasileiro Filho.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF nº 713.342.621-87 e RG nº 251.329 SSP/TO, e por outro lado, o Srº Helio Brasileiro Filho, inscrito no CPF nº 167.319.806-68 e RG nº M339338 - SSP/MG.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 04/2018

PROCESSO Nº: 2017042838.

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à QD. 103 SUL, RUA SO 01, Nº 04 SL 01, unidade consumidora nº 8/1734042-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015 e suas alterações, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Tecnomedica Comercio e Assistência Técnica Hospitalar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF nº 713.342.621-87 e RG nº 251.329 SSP/TO, e por outro lado, a empresa Tecnomedica Comercio e Assistência Técnica Hospitalar, inscrita no CNPJ nº 37.380.565/0001-51, representada pela senhora Silmara Álvaro Drumond, inscrita no CPF nº 053.880.538-22 e RG nº 1172543 -SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 05/2018

PROCESSO Nº: 2017070352.

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à QUADRA 308 S, ALAMEDA 03, N 15, QI. C, LOTE 15, unidade consumidora nº 8/216883-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015 e suas alterações, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: João Geraldo Tavares.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF nº 713.342.621-87 e RG nº 251.329 SSP/TO, e por outro lado, o Srº João Geraldo Tavares, inscrito no CPF nº 540.730.576-34 e RG nº MG-3.685.099 – PCMG.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 06/2018

PROCESSO Nº: 2017070350.

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à QUADRA 411 SUL, SN, LOTE 14, RUA 11, QI. 08, unidade consumidora nº 8/1208861-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015 e suas alterações, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: José Portilho Guimarães.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF nº 713.342.621-87 e RG nº 251.329 SSP/TO, e por outro lado, o Srº José Portilho Guimarães, inscrito no CPF nº 193.461.821-72 e RG nº 252.200 - SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 07/2018

PROCESSO Nº: 2017070354.

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à QUADRA 508 N, QI. 10, S/N, LOTE 09 ALAMEDA 04, unidade consumidora nº 8/539686-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015 e suas alterações, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Silvia Daniele Rocha Ferreira.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF nº 713.342.621-87 e RG nº 251.329 SSP/TO, e por outro lado, o Srº Silvia Daniele Rocha Ferreira, inscrita no CPF nº 440.024.242-00. e RG nº 769.738 - SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 08/2018

PROCESSO Nº: 2017070423.

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à QUADRA 205 S, QI. 02, ALAMEDA 01, LOTE 02, unidade consumidora nº 8/981763-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015 e suas alterações, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Marcio Trevisan.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/17.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF nº 713.342.621-87 e RG nº 251.329 SSP/TO, e por outro lado, o Srº Marcio Trevisan, inscrito no CPF nº 890.794.850-04 e RG nº 9.062.133.468 - SJS/RS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 09/2018

PROCESSO Nº: 2017068420.

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSE 11, RUA PEDESTRE SE 09, CONJ. 02, LT.44, unidade consumidora nº 8/217367-2.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015 e suas alterações, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Maria Divina Pires Guerra.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF Nº 713.342.621-87 e RG nº 251.329 SSP/TO, e por outro lado, o Srª Maria Divina Pires Guerra, inscrita no CPF n.º 449.500.041-15 e RG nº 645.025 – SSP/GO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 10/2018

PROCESSO Nº: 2017069932.

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à RES. POLINESIA, AL. ILHAS DE PASCOA, S/Nº, unidade consumidora nº 8/1018725-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015 e suas alterações, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Peter Gaberz Kirischnik.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF Nº 713.342.621-87 e RG nº 251.329 SSP/TO, e por outro lado, o Srº Peter Gaberz Kirischnik, inscrito no CPF n.º 247.949.208-73 e RG nº 26.853.493-7 – SSP/SP.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 21/2018

PROCESSO Nº: 2017042507.

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à 205 SUL, AL. 16, QI 05 E LOTE 15, unidade consumidora nº 8/1494121-5.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015 e suas alterações, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Saionara Ferreira de Miranda.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF Nº 713.342.621-87 e RG nº 251.329 SSP/TO, e por outro lado, o Srª Saionara Ferreira de Miranda, inscrita no CPF n.º 034.337.386-61 e RG nº M-9217684 – SSP/MG.

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2018003583

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MINI SAIA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO PARQUE MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA EM PALMAS TO, NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO BAILE MUNICIPAL DE CARNAVAL DA PESSOA IDOSA.

ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE

PORTARIA Nº 016/2018, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2018003583, Parecer Jurídico nº 186/2018 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação da banda Mini Saia, por meio de seu representante exclusivo, J R EMPREENDIMENTOS, inscrito no CNPJ nº 18.455.806/0001-30, para apresentação de show no Baile de Carnaval da Pessoa Idosa, com cinco horas de duração, no dia 08/02/2018, como parte da programação Carnavalesca do Parque Municipal da Pessoa Idosa em Palmas TO. O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.1114.4446 – Apoio a projetos e eventos culturais, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20181208

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2017.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018/FCP

PROCESSO: 2018003583

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: J R EMPREENDIMENTOS.

OBJETO: Contratação da Banda Mini Saia, por meio de seu representante exclusivo, para apresentação artística no Parque Municipal da Pessoa Idosa em Palmas TO, no dia 08 de fevereiro de 2018, como parte da programação do Baile de Carnaval da Pessoa Idosa.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre de Processo Administrativo, Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20181208; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, pela Contratante; e J R EMPREENDIMENTOS, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.455.806/0001-30, representada pelo senhor Rodrigo Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 027.889.701-02, e RG n.º 790.136 2ª via SSP/TO, pela Contratada.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DESL/DSG FESP Nº 005 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 17, de 29 de junho de 2016, que institui o Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos Jurídicos na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmas-TO e regulamento o seu funcionamento.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 79, de 10 de novembro de 2016, que Recompõe o Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos Jurídicos no âmbito da gestão municipal do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o servidor-bolsista Diderson Gomes da Silva, matrícula nº 252151, do Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos Jurídicos, a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º DESIGNAR Kelsen Olav Batista Bruno, CPF nº 619.471.991-53, para atuar na função de Bolsista de Desenvolvimento Científico no Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos Jurídicos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA N.º 006/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 17 – DSG, de 08 de janeiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 018/2018 e Suplente referente ao Processo n.º 2017076701, cujo objeto é a contratação da empresa CELEBRAI MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME para realização de show artístico musical com o cantor "MYLLA

CARVALHO, MOYSES DE CARVALHO E DJ JP", em fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Francielle de Sousa Isecke	413028270
SUPLENTE	Andréia Peres Nunes	413028723

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro de 2018.

Euzimar Pereira de Assis
Secretário

PORTARIA N.º 008/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 17 – DSG, de 08 de janeiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº016/2018 e Suplente referente ao Processo n.º 2018000826, cujo objeto é a contratação da empresa FINO TON PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI para realização de show artístico musical com o "BANDA DOMINUS", no dia 12 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Renata Souza Oliveira da Silva	413028725
SUPLENTE	Francielle de Sousa Isecke	413028270

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de fevereiro de 2018.

Euzimar Pereira de Assis
Secretário

PORTARIA N.º 013/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 17 – DSG, de 08 de janeiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 013/2018 e Suplente referente ao Processo n.º 2017074451, cujo objeto é a contratação da empresa MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES E ARTISTICAS LTDA para realização de show artístico musical com o "TONNY ALLYSSON", no dia 11 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Francielle de Sousa Isecke	413028270
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413030191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de fevereiro de 2018.

Euzimar Pereira de Assis
Secretário

PORTARIA N.º 014/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 17 – DSG, de 08 de janeiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 017/2018 e Suplente referente ao Processo n.º 2017074453, cujo objeto é a contratação da empresa ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME para realização de show artístico musical com o "ADORAÇÃO E VIDA", no dia 10 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jaime Pereira Lima	413030191
SUPLENTE	Renata Souza Oliveira da Silva	413028725

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro de 2018.

Euzimar Pereira de Assis
Secretário

PORTARIA N.º 019/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 17 – DSG, de 08 de janeiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº022 /2018 e Suplente referente ao Processo n.º 2017071573 cujo objeto é a contratação da empresa SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME para realização de show artístico musical com a dupla "ANDRE E FELIPE", no dia 13 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jaime Pereira Lima	413030191
SUPLENTE	Francielle de Sousa Isecke	413028270

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de fevereiro de 2018.

Euzimar Pereira de Assis
Secretário

PORTARIA N.º 020/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 17 – DSG, de 08 de janeiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato 007/2018 e Suplente referente ao Processo n.º 2018001592, cujo objeto é a contratação da empresa MARCIO BELO DOS SANTOS 32179898134 para realizar show artístico musical com Marcio Bello e Tambores do Tocantins, no dia 10 e 11 de fevereiro de 2018 durante programação do canto carnaval de Taquaruçu, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jaime Pereira Lima	413030191
SUPLENTE	Francielle de Sousa Isecke	413028270

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de fevereiro de 2018.

Euzimar Pereira de Assis
Secretário

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 015/2017 –ATA 032/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Certame: Pregão Eletrônico nº 015/2017

Ata de Registro de Preços nº 032/2017

Validade da Ata: até o dia 17/05/2018

Órgão Aderente: Agência Municipal de Turismo – AGTUR

Empresa: A L MARIANO XAVIER EIRELI – ME - CNPJ:24.269.948/0001-83

Processo de Adesão: 2017-064086

EMPRESA: AL Mariano Xavier Eireli - ME			CNPJ: 24.262.948/0001-83		
ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Un	8.500	Kit lanche 1 (diurno) em embalagem individual composto de: • 01 pão de 50g – tipo francês, com margarina cremosa(7g) de 1ª linha. • 1(uma) fatia(25g) de queijo tipo mussarela de primeira linha e 1(uma) fatia(25g) de presunto sem capa de gordura, de primeira linha. • 01 copo(250ml) de leite integral tipo longa vida, acrescido de achocolatado em pó(15g) de 1ª linha. OBS.: O leite deve ser servido na temperatura ambiente e em recipiente adequado e higiênico, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária; • 01 fruta(ex.: banana, maçã) – 100g ou 01 fatia de fruta(ex.: mamão, melancia, melão) – 120g. Obs.: entregar fruta madura, de boa qualidade e acondicionada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	4,70	39.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.950,00

Palmas -TO, 08 de fevereiro de 2018.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente da Agência Municipal de Turismo AGTUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº. 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2018

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: AMPLITUDE A PRODUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para realização de um show musical com a banda "CORAL KEMUEL", no dia 10 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

ADITAMENTO: Alteração da data de realização dos serviços constante do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA e item 6.3 da CLÁUSULA SEXTA que se encontra em discordância com a data de realização dos serviços conforme justificativa acostada nos autos do processo, que passará a vigor com a seguinte redação: Apresentação artística musical com o CORAL KEMUEL, no dia 13 de fevereiro de 2018 durante programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/02/2018

VALOR TOTAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2017068605.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha:20180163 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 1980
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital– AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Ana Claudia Batista da Silva, sócio administrador, RG 22.885.102-6 SSP/SP e CPF 164.223.428-10 representante legal da empresa - AMPLITUDE A PRODUÇÕES LTDA - ME /CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº. 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2018

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: ACORDE PRODUÇÕES E EDIÇÕES LTDA -ME

OBJETO: Contratação de empresa para realização de um show musical com o cantor Diego Fernandes, no dia 13 de fevereiro de 2018 durante programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

ADITAMENTO: Alteração da data de realização dos serviços constante do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA e item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA que se encontra em discordância com a data de realização dos serviços conforme justificativa acostada nos autos do processo, que passará a vigor com a seguinte redação: Apresentação artística musical com o Cantor DIEGO FERNANDES, no dia 10 de fevereiro de 2018 durante programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/02/2018

VALOR TOTAL: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2017074448.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha:20180163 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 1982.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital– AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Rafaela Dias Fernandes de Sousa, sócia administradora, CPF 033.843.589-10 e RG 57541273-2SESP – SP, representante legal da empresa, doravante denominada /CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: MARCIO BELO DOS SANTOS 32179898134

OBJETO: Contratação da empresa MARCIO BELO DOS SANTOS 32179898134 para realizar show artístico musical com Marcio Bello e Tambores do Tocantins, no dia 10 e 11 de fevereiro de 2018 durante programação do canto carnaval de Taquaruçu, no período de Carnaval

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 06 /02/2018

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2018001592.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha:20180163 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2016.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital–AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Marcio Belo Dos Santos, RG 086.0990/2ª via SSP/TO e CPF 321.798.981-34 representante legal da empresa, doravante denominada /CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2018**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
 CONTRATADO: MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de um show musical com o cantor "TONNY ALLYSON", no dia 11 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.
 PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.
 DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018
 VALOR TOTAL: R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2017074451.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha:20180163 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 1984
 SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Matheus Amaro Fernandes Nazareth, sócio administrador, RG 2.273.804 IFP-RJ e CPF 763.107.448-87 representante legal da empresa - MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA / CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2018**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
 CONTRATADO: FINO TON PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de um show musical com a banda "DOMINUS", no dia 12 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.
 PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.
 DATA DA ASSINATURA: 07 /02/2018
 VALOR TOTAL: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2018000826.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha:20180163 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 1988
 SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Caio Pavel, sócio administrador, RG 15.057.718 SSP/MG e CPF 077.026.976-10 representante legal da empresa - FINO TON PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI /CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
 CONTRATADO: ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de um show musical com a banda "ADORAÇÃO E VIDA", no dia 10 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.
 PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.
 DATA DA ASSINATURA: 06 /02/2018
 VALOR TOTAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2017074453.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha:20180163 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2022
 SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Gláucia Maria do Prado, sócio administradora, RG 3.153.901-3 SSP/PR e CPF 919.458.609-87 representante legal da empresa - ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME /CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2018**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
 CONTRATADO: CELEBRAI MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME
 OBJETO: Realização de 01 (um) show artístico musical com a cantora: MYLLA KARVALHO, no dia 14 de fevereiro de 2018 durante programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 01 (um) show artístico musical com o cantor: MOYSES DE CARVALHO, no dia 14 de fevereiro de 2018 durante programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); 05 (cinco) apresentação artística musical com DJ JP, nos dias 10, 11, 12 ,13 e 14 de fevereiro de 2018 durante programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada apresentação.
 PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.
 DATA DA ASSINATURA: 06 /02/2018
 VALOR TOTAL: R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2017076701.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha:20180163 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2015
 SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Samuel Teixeira de Oliveira, CPF 985.152.254-68 e RG 294460 SSP/TO representante legal da empresa - CELEBRAI MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME /CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2018**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
 CONTRATADO: SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de um show musical com a dupla "ANDRE E FELIPE", no dia 13 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.
 PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.
 DATA DA ASSINATURA: 06 /02/2018
 VALOR TOTAL: R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2017071573.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha:20180163 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2017
 SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e ANDRE SANTORO VALERO, sócio administrador, RG 6.918.391 SSP/SC e CPF 067.031.249-57 representante legal da empresa - SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME /CONTRATADA.

Publicações da Câmara Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL N.º 01/2018 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, torna público e CONVOCA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores Municipais,

os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde responsável pela Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como convida representantes de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais representados pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Sociedade Civil Organizada não governamental, os Conselhos Profissionais de Saúde, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública acerca da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 3º quadrimestre do exercício de 2017, sobre as Ações e os Serviços de Saúde da Gestão dos Programas do Sistema Único de Saúde – SUS, a se realizar aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018, às 09:00 hs, no Plenário Tarcisio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na 501 Sul (Antiga ACSO-50), conjunto 01, Lotes 04 e 05, Av. Teotônio Segurado.

INFORMATIVO DOMP

A Procuradoria Geral do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS